ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 014/2019/PP
Pregão nº 014/2019/PMNEP/SRP/PP

Pelo presente instrumento, **O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ**, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 84.263.862/0001-05, com sede na Avenida São Pedro, 752 – Centro – Nova Esperança do Piriá – Pará, CEP: 68.618-000, representada legalmente pelo excelentíssimo Prefeito Municipal **Sr. Antônio Valcirlei Holanda de Souza**, brasileiro, portador das cédulas de RG: 6442204 e de CPF: 010.642.772-50, residente e domiciliado em Nova Esperança do Piriá, Fundo Municipal de Educação, Inscrita no CNPJ/MF sob n° 30.034.246/0001-45 representada legalmente pela Sra. Maria Valdirene de Sousa Saraiva, brasileiro, portador das cédulas de RG: 2546419 SSP/PA e de CPF: 426.675.932-00, residente e domiciliado em Nova Esperança do Piriá, Fundo Municipal de Saúde, Inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.479.091/0001-06, representada legalmente pelo Sr. Adonias Barros da Cunha, brasileiro, portador das cédulas de RG: 2950356 SSP/PA e de CPF: 371.362.082-20, residente e domiciliado em Nova Esperança do Piriá e o Fundo Municipal de Assistência Social sob o nº 17.694.828/0001-90, representada legalmente pela Srª. Antônia Oziane Paiva Galdino, brasileira, portador das cédulas de RG: 3990256 e de CPF: 753.111.192-68, denominado CONTRATADA, do outro lado às empresas **J A DA SILVA MOTO PEÇAS LTDA CNPJ: 15.017.582/0001-96, F. A DE S. AGUIAR & CIA LTDA - ME CNPJ: 11.670.717/0001-67, A S A DE LIMA - ME CNPJ: 18.802.636/0001-12,** denominadas CONTRATADAS considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO, PARA REGISTRO DE PREÇOS, sob nº. 014/2019/PMNEP/SRP/PP**, publicada no dia 17/04/2019, RESOLVE registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, e regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, pela Lei Federal no 8.666/93 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

CLAUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de preços que objetiva a Contratação de pessoa jurídica para aquisição de pneus, Óleos Lubrificantes, Filtros e Baterias, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Piriá/PA conforme o Anexo II do Edital de Registro de Preço Nº 014/2019/PMNEP/SRP/PP, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes classificadas.

CLAUSULA SEGUNDA

DO PREÇO

2.1 - Os preços a serem pagos coincidem com os preços definidos, e nele estão inclusos todas as espécies de tributos, diretos e indiretos, encargos sociais, seguros, fretes, material, mão-de-obra e quaisquer despesas inerentes à compra.

2.2 - Os preços contratados serão fixos e irreajustáveis, ressalvado o disposto na cláusula terceira deste instrumento.

2.3 - A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição pretendida nas hipóteses previstas na Lei Federal nº. 8.666/93, mediante fundamentação, assegurando- se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLAUSULA TERCEIRA

DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

3.1 – Quando, por motivo superveniente, o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado pelo mercado, o órgão gerenciador deverá:

a) Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
b) Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido;
c) Convocar os demais fornecedores para conceder igual oportunidade de negociação.

3.2 – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante oferta de justificativas comprovadas, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de sanção administrativa, desde que as justificativas sejam motivadamente aceitas e o requerimento ocorra antes da emissão de ordem de fornecimento;

a) Convocar os demais fornecedores para conceder igual oportunidade de negociação.

3.3 – Não logrando êxito nas negociações, o órgão gerenciador deve proceder à revogação da Ata de Registro de Preços e à adoção de medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

3.4 – Em caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, será adotado o critério de revisão, como forma de restabelecer as condições originalmente pactuadas.

3.5 – A revisão poderá ocorrer a qualquer tempo da vigência da Ata, desde que a parte interessada comprove a ocorrência de fato imprevisível, superveniente à formalização da proposta, que importe, diretamente, em majoração de seus encargos.

– Em caso de revisão, a alteração do preço ajustado, além de obedecer aos requisitos referidos no item anterior, deverá ocorrer de forma proporcional à modificação dos encargos, comprovada minuciosamente por meio de memória de cálculo a ser apresentada pela parte interessada.

3.5.1 – Dentre os fatos ensejadores da revisão, não se incluem aqueles eventos dotados de previsibilidade, cujo caráter possibilite à parte interessada a sua aferição ao tempo da formulação/aceitação da proposta, bem como aqueles decorrentes exclusivamente da variação inflacionária, uma vez que inseridos, estes últimos, na hipótese de reajustamento, modalidade que não será admitida neste registro de preços, posto que a sua vigência não supera o prazo de um ano.

3.5.2 – Não será concedida a revisão quando:

a) Ausente a elevação de encargos alegada pela parte interessada;
b) O evento imputado como causa de desequilíbrio houver ocorrido antes da formulação da proposta definitiva ou após a finalização da vigência da Ata;
c) Ausente o nexo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos atribuídos à parte interessada;
d) A parte interessada houver incorrido em culpa pela majoração de seus próprios encargos, incluindo-se, nesse âmbito, a previsibilidade da ocorrência do evento.

3.5.3 – Em todo o caso, a revisão será efetuada por meio de aditamento contratual, precedida de análise pela Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Piriá, e não poderá exceder o preço praticado no mercado.

CLAUSULA QUARTA

DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - O preço registrado poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:

4.1.1 - Pela Administração, quando houver comprovado interesse público, ou quando o fornecedor:

a) não cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços;

b) não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de se tornar este superior aos praticados no mercado;
d) incorrer em inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

4.1.2 – Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação formal e expressa, comprovar a impossibilidade, por caso fortuito ou força maior, de dar cumprimento às exigências do instrumento convocatório e da Ata de Registro de Preços.

4.2 - O cancelamento do registro de preços por parte da Administração, assegurados a ampla defesa e o contraditório, será formalizado por decisão da autoridade competente.

4.2.1 – O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa, quando motivada pela ocorrência de infração cometida pelo particular, observados os critérios estabelecidos na cláusula décima primeira deste instrumento.

4.3 - Da decisão da autoridade competente se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento.

4.4 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.

4.5 - A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, instruída com a comprovação dos fatos que justificam o pedido, para apreciação, avaliação e

decisão da Administração.

CLAUSULA QUINTA

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 - A Contratante pagará à Contratada pela aquisição de pneus, Óleos Lubrificantes, Filtros e Baterias; adquiridos, até o trigésimo dia útil após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, devidamente aceita pelo Contratante, vedada a antecipação.

5.2 - O pagamento far-se-á por meio de transferência bancária na conta do contratado.

5.4 - Incumbirão à Contratada a iniciativa e o encargo do cálculo minucioso da fatura devida, a ser revisto e aprovado pela Contratante, juntando-se o cálculo da fatura.

5.5 - A liquidação das despesas obedecerá rigorosamente o estabelecido na Lei nº 4.320/64 e alterações posteriores;

5.6 - Se houver alguma incorreção na Nota Fiscal/Fatura, a mesma será devolvida à Contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação na nova Nota Fiscal/Fatura, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pela Contratante.

5.7 – A eventual inadimplência de um dos órgãos participantes desta Ata não produzirá efeitos quanto aos demais.

5.8 – A Nota Fiscal deverá vir acompanhada da Certidão de INSS, FGTS e Trabalhista sob pena de não recebimento.

CLAUSULA SEXTA

DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA E DOS CONTRATOS

6.1 - O prazo de vigência dessa Ata de Registro de Preços é de 01(um) ano, contado do dia posterior à data de sua publicação no Flanelógrafo da Prefeitura Municipal.

6.2 – O prazo de vigência das contratações decorrentes desse registro de preços apresentará como termo inicial o recebimento da ordem de fornecimento (Anexo VIII), e como termo final o recebimento definitivo pela aquisição de pneus, Óleos Lubrificantes, Filtros e Baterias pela Administração, observados os limites de prazo de entrega fixados no Anexo I.

CLAUSULA SETIMA

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas inerentes a esta Ata correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta que aderirem à contratação e serão especificadas ao tempo da ordem de emissão de fornecimento.

Exercício: 2019
0201 Gabinete do Prefeito
04 122 0036 2.006 Manutenção do Gabinete do Prefeito

0301 Secretaria Municipal de Adm. e Finanças
04 122 0031 2.010 Manutenção da Sec. de Administração e Finanças
0401 Secretaria Mun. Obras,Trans. e Urbanismo
15 452 0038 2.019 Manutenção da Sec. Obras, Transporte e Urbanismo
0801 Sec. M. de Agric. Pecuária e Abastecimento
20 122 1311 2.024 Manutenção da Sec. de Agricultura e Abastecimento
1001 Sec. de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer
13 122 1007 2.032 Manutenção da Sec. de Esporte Cultura e Turismo
1111 FUNDEB
12 361 0003 2.041 Manutenção Administrativa 40% FUNDEB
1212 Fundo Municipal de Saúde
10 122 1341 2.047 Manutenção da Sec. de Saúde e Saneamento
1313 Fundo Municipal de Assistência Social
08 244 1002 2.071 Manutenção da Sec. de Assistência Social
08 244 1002 2.074 Manutenção Bolsa Família Igd-Pbf
1701 Secretaria de Meio Ambiente e Habitação
18 122 1010 2.085 Manutenção da Sec. De Meio Ambiente e habitação
1801 Secretaria Municipal de Educação
12 122 1312 2.095 Manutenção Sec. de Educação
3.3.90.30.00 - Material de Consumo

CLAUSULA OITAVA

DA CONVOCAÇÃO PARA RECEBER A ORDEM DE FORNECIMENTO

8.1 - A emissão da Ordem de Fornecimento constitui o instrumento de formalização da aquisição com os fornecedores, em conformidade com os prazos estabelecidos na Lei Federal nº. 8.666/93.

8.2 – Quando houver necessidade pela aquisição de pneus, Óleos Lubrificantes,

Filtros e Baterias por algum dos órgãos participantes da Ata, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para receber a ordem de fornecimento no prazo de até 02 (dois) dias úteis.

8.3 - A Administração poderá prorrogar o prazo fixado no item anterior, por igual período, nos termos do art. 64, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93, quando solicitado pelo licitante classificado, durante o seu transcurso, e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo ente promotor do certame.

8.4 – Se o licitante classificado em primeiro lugar se recusar a receber a ordem de fornecimento ou se não dispuser de condições de atender integralmente à necessidade da Administração, poderá a ordem de fornecimento ser expedida para os demais proponentes cadastrados que concordarem pela aquisição de pneus, Óleos Lubrificantes, Filtros e Baterias ao preço e nas mesmas condições da primeira colocada, observada a ordem de classificação.

CLAUSULA NONA

DA ENTREGA E RECEBIMENTO DE PNEUS, ÓLEOS LUBRIFICANTES, FILTROS E BATERIAS.

9.1 - A entrega dos objetos/produtos dar-se-á no prazo máximo de 5 (cinco) dias após o recebimento da ordem de fornecimento.

– A Administração Contratante designará, formalmente, o servidor (ou comissão de, no mínimo, 3 três membros, na hipótese do parágrafo 8º do art. 15 da Lei nº 8.666/93) responsável pelo fornecimento dos pneus, Óleos Lubrificantes, Filtros e Baterias, por meio de termo circunstanciado que comprove a adequação do objeto aos termos deste contrato e pela atestação provisória e/ou definitiva dos mesmos em até 05 (cinco) dias consecutivos.

CLAUSULA DÉCIMA

DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

10.1 - Compete à Contratada:

a) Entregar dos Pneus, Óleos Lubrificantes, Filtros e Baterias de acordo com as condições e prazos propostos e fornece-los dentro do período da validade;

b) Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo setor competente do Contratante;

c) Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme dispõe o inciso XIII, do artigo 55, da Lei Nº 8.666/93 e alterações;

10.2 - Compete à Contratante:

a) Efetuar o pagamento do preço previsto na cláusula segunda, nos termos deste instrumento;

b) Definir o local para fornecimento dos Pneus, Óleos Lubrificantes, Filtros e Baterias adquiridos;

c) Designar servidor (ou comissão de, no mínimo, 3 três membros, na hipótese do parágrafo 8º do art. 15 da Lei nº 8.666/93) responsável pelo acompanhamento e fiscalização da entrega dos Pneus, Óleos Lubrificantes, Filtros e Baterias adquiridos.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 – O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o licitante contratado à aplicação de multa de mora, nas seguintes condições:

11.1.1 – Fixa-se a multa de mora em 0,3 % (três décimos por cento) por dia de atraso, a incidir sobre o valor total reajustado do contrato, ou sobre o saldo reajustado não atendido, caso o contrato encontre-se parcialmente executado;
11.1.2 - Os dias de atraso serão contabilizados em conformidade com o cronograma de execução do objeto;
11.1.3 - A aplicação da multa de mora não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas no item 11.2 deste edital e na Lei Federal nº. 8.666/93;
11.2 - A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a aplicação das seguintes sanções ao licitante contratado:
a) Advertência;

b) Multa compensatória por perdas e danos, no montante de 10% (dez por cento) sobre o saldo contratual reajustado não executado pelo particular;
c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, Direta ou Indireta, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
d) Impedimento para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, Direta ou Indireta, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, especificamente nas hipóteses em que o licitante, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, em toda a Federação, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea "c".

§ 1º. As sanções previstas nas alíneas "a", "c"; "d" e "e" deste item, não são cumulativas entre si, mas poderão ser aplicadas juntamente com a multa compensatória por perdas e danos (alínea "b").

§ 2º. Quando imposta uma das sanções previstas nas alíneas "c", "d" e "e", a autoridade competente submeterá sua decisão ao Secretário Municipal, a fim de que, se confirmada, tenha efeito perante a Administração Pública Municipal.

§ 3º. Caso as sanções referidas no parágrafo anterior não sejam confirmadas pelo Secretário Municipal, competirá ao órgão promotor do certame, por intermédio de sua autoridade competente, decidir sobre a aplicação ou não das demais modalidades sancionatórias.

§ 4º. Confirmada a aplicação de quaisquer das sanções administrativas previstas neste item, competirá ao órgão promotor do certame proceder com o registro da ocorrência no SICAF, em campo apropriado. No caso da aplicação da sanção prevista na alínea "d", deverá, ainda, ser solicitado o descredenciamento do licitante no SICAF.

11.3 – As sanções administrativas somente serão aplicadas mediante regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório, observando-se as seguintes regras:

a) Antes da aplicação de qualquer sanção administrativa, o órgão promotor do certame deverá notificar o licitante contratado, facultando-lhe a apresentação de defesa prévia;

b) A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, indicando, no mínimo: a conduta do licitante contratado reputada como infratora, a motivação para aplicação da penalidade, a sanção que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;

c) O prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, exceto na hipótese de declaração de inidoneidade, em que o prazo será de 10 (dez) dias consecutivos, devendo, em ambos os casos, ser observada a regra do artigo 110 da Lei Federal nº. 8666/93;

d) O licitante contratado comunicará ao órgão promotor do certame as mudanças de endereço ocorridas no curso do processo licitatório e da vigência do contrato, considerando-se eficazes as notificações enviadas ao local anteriormente indicado, na ausência da comunicação;

e) Ofertada a defesa prévia ou expirado o prazo sem que ocorra a sua apresentação, o órgão promotor do certame proferirá decisão fundamentada e adotará as medidas legais cabíveis, resguardado o direito de recurso do licitante que deverá ser exercido nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93;

f) O recurso administrativo a que se refere a alínea anterior será submetido à análise da Procuradoria Geral do Município.

11.4 – Os montantes relativos às multas moratórias e compensatórias aplicadas pela Administração poderão ser cobrados judicialmente ou descontados dos valores devidos ao licitante contratado, relativos às parcelas efetivamente executadas do contrato;

11.5 – Nas hipóteses em que os fatos ensejadores da aplicação das multas acarretarem também a rescisão do contrato, os valores referentes às penalidades poderão ainda ser descontados da garantia prestada pela contratada;

11.6 – Em qualquer caso, se após o desconto dos valores relativos às multas restar valor residual em desfavor do licitante contratado, é obrigatória a cobrança judicial da diferença.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA

DA RESCISÃO

12.1 - A rescisão da Ata poderá ocorrer nas hipóteses e condições previstas nos artigos 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, no que couberem com aplicação do art. 80 da mesma Lei, se for o caso.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA

DOS ADITAMENTOS

13.1 - A presente Ata poderá ser aditada, estritamente, nos termos previstos na Lei nº 8.666/93, após manifestação formal da CONTRATANTE.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA

DOS RECURSOS

14.1 - Os recursos, representação e pedido de reconsideração, somente serão acolhidos nos termos do art. 109, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA

DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

15.1 - A execução do contrato será acompanhada pelo (a) Secretaria Municipal de Administração, designado representante da Administração nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, que deverá atestar à execução do objeto contratado, observadas as disposições deste Contrato, sem o que não será permitido qualquer pagamento.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA

DO FORO

16.1 - Fica eleito o foro de Garrafão do Norte - PA, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

16.2 - E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em três vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

Nova Esperança do Piriá, 10 de Maio de 2019.

Antônio Valcirlei Holanda de Souza
Prefeito Municipal
Contratante

F. A DE S. AGUIAR & CIA LTDA – ME
CNPJ: 11.670.717/0001-67
CONTRATADA

Maria Valdirene de Sousa Saraiva
Ordenadora do Fundo Municipal de Educação
Contratante

A S A DE LIMA – ME
CNPJ: 18.802.636/0001-12
CONTRATADA

Adonias Barros da Cunha
Ordenador Fundo de Saúde
Contratante

Antônia Oziane Paiva Galdino
Ordenadora do Fundo de Assistência Social
Contratante

Luiz Henrique Lacerda Lopes
Pregoeiro

J A DA SILVA MOTO PEÇAS LTDA
CNPJ: 15.017.582/0001-96
CONTRATADA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2019/PMNEP/SRP/PP

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 014/2019, celebrada entre a **Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Piriá** e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados por Item, em face à realização do **Pregão Presencial 014/2019/PMNEP/SRP/PP.**

RELAÇÃO DOS ITENS

ITENS	ESPECIFICAÇÃO	QUAT.MÍN	QUAT.MÁX	MARCA	VAL. VENC	EMP. VENC
1	PNEU 80/100-18 DIANTEIRO – Pneu de motocicleta dianteiro, material banda rodagem borracha alta resistência, para uso com câmara, modelo diagonal, produto novo não remanufaturado, produto de 1ª linha com certificado e selo de aprovação do INMETRO.	1	30	RINALD	123,33	A S PEÇAS
2	PNEU 90/90-18 DIANTEIRO – Pneu de motocicleta dianteiro, material banda rodagem borracha alta resistência, para uso com câmara, modelo diagonal, produto novo não remanufaturado, produto de 1ª linha com certificado e selo de aprovação do INMETRO.	1	30	RINALD	135,00	A S PEÇAS
3	PNEU 90/90-19 DIANTEIRO – Pneu de motocicleta dianteiro, material banda rodagem borracha alta resistência, para uso com câmara, modelo diagonal, produto novo não remanufaturado, produto de 1ª linha com certificado e selo de aprovação do INMETRO.	1	30	MAGGION	182,00	A S PEÇAS
4	PNEU 90/90-21 DIANTEIRO – Pneu de motocicleta dianteiro, material banda rodagem borracha alta resistência, para uso com câmara, modelo diagonal, produto novo não remanufaturado, produto de 1ª linha com certificado e selo de aprovação do INMETRO.	1	30	RINALD	188,00	A S PEÇAS
5	PNEU 110/90-17 TRASEIRO – Pneu de motocicleta traseiro, material banda rodagem borracha alta resistência, para uso com câmara, modelo diagonal, produto novo	1	30	MAGGION	220,00	A S PEÇAS

	não remanufaturado, produto de 1ª linha com certificado e selo de aprovação do INMETRO.					
6	PNEU 90/100-18 TRASEIRO – Pneu de motocicleta traseiro, material banda rodagem borracha alta resistência, para uso com câmara, modelo diagonal, produto novo não remanufaturado, produto de 1ª linha com certificado e selo de aprovação do INMETRO.	1	30	RINALD	213,00	A S PEÇAS
7	PNEU 100/80-18 TRASEIRO – Pneu de motocicleta traseiro, material banda rodagem borracha alta resistência, para uso com câmara, modelo diagonal, produto novo não remanufaturado, produto de 1ª linha com certificado e selo de aprovação do INMETRO.	1	30	RINALD	190,00	A S PEÇAS
8	PNEU 120/80-18 TRASEIRO – Pneu de motocicleta traseiro, material banda rodagem borracha alta resistência, para uso com câmara, modelo diagonal, produto novo não remanufaturado, produto de 1ª linha com certificado e selo de aprovação do INMETRO.	1	30	RINALD	210,00	A S PEÇAS
9	PNEU 175/70 R13 TL – Pneu material banda rodagem borracha alta resistência, para uso sem câmara, modelo radial, produto novo não remanufaturado, produto de 1ª linha com certificado e selo de aprovação do INMETRO.	1	50	GOODYEAR	255,00	LOJAS AGUIAR
10	PNEU 175/65 R14 TL – Pneu material banda rodagem borracha alta resistência, para uso sem câmara, modelo radial, produto novo não remanufaturado, produto de 1ª linha com certificado e selo de aprovação do INMETRO.	1	50	GOODYEAR	350,00	LOJAS AGUIAR
11	PNEU 175/70 R14 TL – Pneu material banda rodagem borracha alta resistência, para uso sem câmara, modelo radial, produto novo não remanufaturado, produto de 1ª linha com certificado e selo de aprovação do INMETRO.	1	50	GOODYEAR	360,00	LOJAS AGUIAR

12	PNEU 185/60 R14 TL – Pneu material banda rodagem borracha alta resistência, para uso sem câmara, modelo radial, produto novo não remanufaturado, produto de 1ª linha com certificado e selo de aprovação do INMETRO.	1	50	GOODYEAR	380,00	LOJAS AGUIAR
13	PNEU 185/70 R14 TL – Pneu material banda rodagem borracha alta resistência, para uso sem câmara, modelo radial, produto novo não remanufaturado, produto de 1ª linha com certificado e selo de aprovação do INMETRO.	1	50	GOODYEAR	370,00	LOJAS AGUIAR
14	PNEU 195/65 R15 TL – Pneu material banda rodagem borracha alta resistência, para uso sem câmara, modelo radial, produto novo não remanufaturado, produto de 1ª linha com certificado e selo de aprovação do INMETRO.	1	50	GOODYEAR	320,00	LOJAS AGUIAR
15	PNEU 225/70 R15 TL – Pneu material banda rodagem borracha alta resistência, para uso sem câmara, modelo radial, produto novo não remanufaturado, produto de 1ª linha com certificado e selo de aprovação do INMETRO.	1	50	GOODYEAR	356,00	LOJAS AGUIAR
16	PNEU 195/55 R16 TL – Pneu material banda rodagem borracha alta resistência, para uso sem câmara, modelo radial, produto novo não remanufaturado, produto de 1ª linha com certificado e selo de aprovação do INMETRO.	1	50	GOODYEAR	320,00	LOJAS AGUIAR
17	PNEU 205/55 R16 TL – Pneu material banda rodagem borracha alta resistência, para uso sem câmara, modelo radial, produto novo não remanufaturado, produto de 1ª linha com certificado e selo de aprovação do INMETRO.	1	50	GOODYEAR	360,00	LOJAS AGUIAR
18	PNEU 205/75 R16 TL – Pneu material banda rodagem borracha alta resistência, para uso sem câmara, modelo radial, produto novo não remanufaturado, produto de 1ª linha com certificado e selo de aprovação do INMETRO.	1	50	GOODYEAR	660,00	LOJAS AGUIAR

19	PNEU 215/80 R16 TL – Pneu material banda rodagem borracha alta resistência, para uso sem câmara, modelo radial, produto novo não remanufaturado, produto de 1ª linha com certificado e selo de aprovação do INMETRO.	1	50	GOODYEAR	750,00	LOJAS AGUIAR
20	PNEU 225/75 R16 TL – Pneu material banda rodagem borracha alta resistência, para uso sem câmara, modelo radial, produto novo não remanufaturado, produto de 1ª linha com certificado e selo de aprovação do INMETRO.	1	50	GOODYEAR	720,00	LOJAS AGUIAR
21	PNEU 245/70 R16 TL – Pneu material banda rodagem borracha alta resistência, para uso sem câmara, modelo radial, produto novo não remanufaturado, produto de 1ª linha com certificado e selo de aprovação do INMETRO.	1	50	GOODYEAR	800,00	LOJAS AGUIAR
22	PNEU 265/70 R16 TL – Pneu material banda rodagem borracha alta resistência, para uso sem câmara, modelo radial, produto novo não remanufaturado, produto de 1ª linha com certificado e selo de aprovação do INMETRO.	1	50	GOODYEAR	820,00	LOJAS AGUIAR
23	PNEU 265/65 R17 TL – Pneu material banda rodagem borracha alta resistência, para uso sem câmara, modelo radial, produto novo não remanufaturado, produto de 1ª linha com certificado e selo de aprovação do INMETRO.	1	50	GOODYEAR	900,00	LOJAS AGUIAR
24	PNEU 215/75 R17,5 TL (LISO) – Pneu material banda rodagem borracha alta resistência, para uso sem câmara, modelo radial, produto novo não remanufaturado, produto de 1ª linha com certificado e selo de aprovação do INMETRO.	1	50	GOODYEAR	970,00	LOJAS AGUIAR
25	PNEU 215/75 R17,5 TL (BORRACHUDO)– Pneu material banda rodagem borracha alta resistência, para uso sem câmara, modelo radial, produto novo não remanufaturado, produto de 1ª linha com certificado e selo de aprovação do INMETRO.	1	50	GOODYEAR	970,00	LOJAS AGUIAR

26	PNEU 275/80 R 22,5 TL 16 LONAS (LISO)– Pneu material banda rodagem borracha alta resistência, para uso sem câmara, modelo radial, produto novo não remanufaturado, produto de 1ª linha com certificado e selo de aprovação do INMETRO.	1	50	GOODYEAR	1.780,00	LOJAS AGUIAR
27	PNEU 275/80 R 22,5 TL 16 LONAS (BORRACHUDO) – Pneu material banda rodagem borracha alta resistência, para uso sem câmara, modelo radial, produto novo não remanufaturado, produto de 1ª linha com certificado e selo de aprovação do INMETRO.	1	50	GOODYEAR	1.780,00	LOJAS AGUIAR
28	PNEU 295/80 R 22,5 TL 16 LONAS (LISO) – Pneu material banda rodagem borracha alta resistência, para uso sem câmara, modelo radial, produto novo não remanufaturado, produto de 1ª linha com certificado e selo de aprovação do INMETRO.	1	50	GOODYEAR	1.780,00	LOJAS AGUIAR
29	PNEU 750-16 TT 10 LONAS (LISO) – Pneu material banda rodagem borracha alta resistência, para uso com câmara, modelo diagonal, produto novo não remanufaturado, produto de 1ª linha com certificado e selo de aprovação do INMETRO.	1	50	GOODYEAR	680,00	LOJAS AGUIAR
30	PNEU 750-16 TT 10 LONAS (BORRACHUDO) – Pneu material banda rodagem borracha alta resistência, para uso com câmara, modelo diagonal, produto novo não remanufaturado, produto de 1ª linha com certificado e selo de aprovação do INMETRO.	1	50	GOODYEAR	780,00	LOJAS AGUIAR
31	PNEU 900-20 TT 14 LONAS (LISO) – Pneu material banda rodagem borracha alta resistência, para uso com câmara, modelo diagonal, produto novo não remanufaturado, produto de 1ª linha com certificado e selo de aprovação do INMETRO.	1	50	GOODYEAR	1.390,00	LOJAS AGUIAR
32	PNEU 900-20 TT 14 LONAS (BORRACHUDO) – Pneu material banda rodagem borracha alta resistência, para uso com câmara, modelo diagonal, produto novo não remanufaturado, produto de	1	50	GOODYEAR	1.490,00	LOJAS AGUIAR

	1ª linha com certificado e selo de aprovação do INMETRO.					
33	PNEU 1000-20 TT 16 LONAS (LISO) – Pneu material banda rodagem borracha alta resistência, para uso com câmara, modelo diagonal, produto novo não remanufaturado, produto de 1ª linha com certificado e selo de aprovação do INMETRO.	1	50	GOODYEAR	1.750,00	LOJAS AGUIAR
34	PNEU 1000-20 TT 10 LONAS (BORRACHUDO) – Pneu material banda rodagem borracha alta resistência, para uso com câmara, modelo diagonal, produto novo não remanufaturado, produto de 1ª linha com certificado e selo de aprovação do INMETRO.	1	50	GOODYEAR	1.790,00	LOJAS AGUIAR
35	PNEU 10,5/65-16 TT 10 LONAS (BORRACHUDO) – Pneu material banda rodagem borracha alta resistência, para uso com câmara, modelo diagonal, produto novo não remanufaturado, produto de 1ª linha com certificado e selo de aprovação do INMETRO.	1	50	GOODYEAR	650,00	LOJAS AGUIAR
36	PNEU 12-16,5 TT 12 LONAS (BORRACHUDO) – Pneu material banda rodagem borracha alta resistência, para uso com câmara, modelo diagonal, produto novo não remanufaturado, produto de 1ª linha com certificado e selo de aprovação do INMETRO.	1	50	GOODYEAR	1.100,00	LOJAS AGUIAR
37	PNEU 12,5/80-18 TT R1 12 LONAS (BORRACHUDO) – Pneu material banda rodagem borracha alta resistência, para uso com câmara, modelo diagonal, produto novo não remanufaturado, produto de 1ª linha com certificado e selo de aprovação do INMETRO.	1	50	GOODYEAR	1.200,00	LOJAS AGUIAR
38	PNEU 1400-24 TT G2/L2 12 LONAS (BORRACHUDO) – Pneu material banda rodagem borracha alta resistência, para uso com câmara, modelo diagonal, produto novo não remanufaturado, produto de 1ª linha com certificado e selo de aprovação do INMETRO.	1	50	GOODYEAR	1.900,00	LOJAS AGUIAR

39	PNEU 17,5-25 TT 12 LONAS (BORRACHUDO) – Pneu material banda rodagem borracha alta resistência, para uso com câmara, modelo diagonal, produto novo não remanufaturado, produto de 1ª linha com certificado e selo de aprovação do INMETRO.	1	50	GOODYEAR	2.200,00	LOJAS AGUIAR
40	PNEU 18,4-26 TT 10 LONAS (BORRACHUDO) – Pneu material banda rodagem borracha alta resistência, para uso com câmara, modelo diagonal, produto novo não remanufaturado, produto de 1ª linha com certificado e selo de aprovação do INMETRO.	1	50	GOODYEAR	2.800,00	LOJAS AGUIAR
41	PNEU 12,4-24 TT R1 10 LONAS (BORRACHUDO) – Pneu material banda rodagem borracha alta resistência, para uso com câmara, modelo diagonal, produto novo não remanufaturado, produto de 1ª linha com certificado e selo de aprovação do INMETRO.	1	50	GOODYEAR	1.200,00	LOJAS AGUIAR
42	PNEU 18,4-30 TT 10 LONAS (BORRACHUDO) – Pneu material banda rodagem borracha alta resistência, para uso com câmara, modelo diagonal, produto novo não remanufaturado, produto de 1ª linha com certificado e selo de aprovação do INMETRO.	1	50	GOODYEAR	5.200,00	LOJAS AGUIAR
43	CAMÂRA DE AR PARA MOTO ARO 18 – TIPO NORMAL – Para pneu dianteiro 80/80-18, 90/90-18 e 100/90-18, material de alta resistência, produto novo não remanufaturado, produto de 1ª linha com certificado de garantia do fabricante.	1	100	RINALD	26,50	A S PEÇAS
44	CAMÂRA DE AR PARA MOTO ARO 19 – TIPO NORMAL – Para pneu dianteiro 90/90-19, material de alta resistência, produto novo não remanufaturado, produto de 1ª linha com certificado de garantia do fabricante.	1	100	RINALD	31,50	A S PEÇAS
45	CAMÂRA DE AR PARA MOTO ARO 21 – TIPO NORMAL – Para pneu dianteiro 90/90-2, material de alta resistência, produto novo não remanufaturado, produto de 1ª	1	100	RINALD	30,00	A S PEÇAS

	linha com certificado de garantia do fabricante.					
46	CAMÂRA DE AR PARA MOTO ARO 17 – TIPO BALÃO – Para pneu traseiro 100/90-17, material de alta resistência, produto novo não remanufaturado, produto de 1ª linha com certificado de garantia do fabricante.	1	100	RINALD	32,00	A S PEÇAS
47	CAMÂRA DE AR PARA MOTO ARO 18 – TIPO BALÃO – Para pneu traseiro 90/90-18, 90/100-18, 100/80-18 e 120/80-18, material de alta resistência, produto novo não remanufaturado, produto de 1ª linha com certificado de garantia do fabricante.	1	100	RINALD	31,00	A S PEÇAS
48	CAMÂRA DE AR PARA PNEU 750-16 – Material de alta resistência, produto novo não remanufaturado, produto de 1ª linha com certificado e selo de aprovação do INMETRO.	1	100	QBOM	58,00	LOJAS AGUIAR
49	CAMÂRA DE AR PARA PNEU 900-20 – Material de alta resistência, produto novo não remanufaturado, produto de 1ª linha com certificado e selo de aprovação do INMETRO.	1	100	QBOM	110,00	LOJAS AGUIAR
50	CAMÂRA DE AR PARA PNEU 1000-20 – Material de alta resistência, produto novo não remanufaturado, produto de 1ª linha com certificado e selo de aprovação do INMETRO.	1	100	QBOM	120,00	LOJAS AGUIAR
51	CAMÂRA DE AR PARA PNEU 10,5/65-16 – Material de alta resistência, produto novo não remanufaturado, produto de 1ª linha com certificado e selo de aprovação do INMETRO.	1	100	TORTUGA	98,00	LOJAS AGUIAR
52	CAMÂRA DE AR PARA PNEU 12-16,5 – Material de alta resistência, produto novo não remanufaturado, produto de 1ª linha com certificado e selo de aprovação do INMETRO.	1	100	TORTUGA	106,00	LOJAS AGUIAR
53	CAMÂRA DE AR PARA PNEU 12,5/80-18 – Material de alta resistência, produto novo não remanufaturado, produto de 1ª linha com certificado e selo de aprovação do INMETRO.	1	100	TORTUGA	160,00	LOJAS AGUIAR

54	CAMÂRA DE AR PARA PNEU 1400-24 – Material de alta resistência, produto novo não remanufaturado, produto de 1ª linha com certificado e selo de aprovação do INMETRO.	1	100	QBOM	260,00	LOJAS AGUIAR
55	CAMÂRA DE AR PARA PNEU 17,5-25 – Material de alta resistência, produto novo não remanufaturado, produto de 1ª linha com certificado e selo de aprovação do INMETRO.	1	100	QBOM	290,00	LOJAS AGUIAR
56	CAMÂRA DE AR PARA PNEU 18,4-26 – Material de alta resistência, produto novo não remanufaturado, produto de 1ª linha com certificado e selo de aprovação do INMETRO.	1	100	QBOM	325,00	LOJAS AGUIAR
57	CAMÂRA DE AR PARA PNEU 14,9-28 – Material de alta resistência, produto novo não remanufaturado, produto de 1ª linha com certificado e selo de aprovação do INMETRO.	1	100	QBOM	300,00	LOJAS AGUIAR
58	CAMÂRA DE AR PARA PNEU 12,4-24 – Material de alta resistência, produto novo não remanufaturado, produto de 1ª linha com certificado e selo de aprovação do INMETRO.	1	100	TORTUGA	210,00	LOJAS AGUIAR
59	CAMÂRA DE AR PARA PNEU 18,4-30 – Material de alta resistência, produto novo não remanufaturado, produto de 1ª linha com certificado e selo de aprovação do INMETRO.	1	100	QBOM	360,00	LOJAS AGUIAR
60	PROTETOR DE CAMÂRA DE AR ARO 16 – Material de borracha, produto novo não remanufaturado, devendo possuir certificado de garantia do fabricante.	1	100	ZANADREA	25,00	LOJAS AGUIAR
61	PROTETOR DE CAMÂRA DE AR ARO 17 – Material de borracha, produto novo não remanufaturado, devendo possuir certificado de garantia do fabricante.	1	100	MAX	4,50	A S PEÇAS
62	PROTETOR DE CAMÂRA DE AR ARO 18 – Material de borracha, produto novo não remanufaturado, devendo possuir certificado de garantia do fabricante.	1	100	MAX	4,50	A S PEÇAS
63	PROTETOR DE CAMÂRA DE AR ARO 19 – Material de borracha, produto novo não remanufaturado, devendo possuir certificado de garantia do fabricante.	1	100	MAX	4,50	A S PEÇAS

64	PROTETOR DE CAMÂRA DE AR ARO 20 – Material de borracha, produto novo não remanufaturado, devendo possuir certificado de garantia do fabricante.	1	100	0	0,00	0
65	PROTETOR DE CAMÂRA DE AR ARO 21 – Material de borracha, produto novo não remanufaturado, devendo possuir certificado de garantia do fabricante.	1	100	MAX	4,50	A S PEÇAS
66	PROTETOR DE CAMÂRA DE AR ARO 24 – Material de borracha, produto novo não remanufaturado, devendo possuir certificado de garantia do fabricante.	1	100	ZANADREA	60,00	LOJAS AGUIAR
67	PROTETOR DE CAMÂRA DE AR ARO 25 – Material de borracha, produto novo não remanufaturado, devendo possuir certificado de garantia do fabricante.	1	100	ZANADREA	175,00	LOJAS AGUIAR
68	ÓLEO DESENGRIPANTE 300 ml: óleo lubrificante em spray base sintética biodegradável, com formulação exclusiva atua como lubrificante, Desengripante e Anti Ferrugem adicionados em embalagem de 300 ml/209g.	1	200	WUITE LUB	11,80	A S PEÇAS
69	ÓLEO ATF PARA DIREÇÃO 1 lt: óleo ATF para direção 1 lt conforme norma regulamentadora AND E INMETRO.	1	300	LUBRAX	17,50	A S PEÇAS
70	ÓLEO DE FREIO DOT 3: fluido de freios DOT 3 fluido sintético utilizado para freios em frasco de 500 ml.	1	500	VARGAS	15,55	A S PEÇAS
71	ÓLEO DE FREIO DOT 4: fluido de freios sintético utilizados para freios em frasco de 500 ml.	1	500	VARGAS	19,00	A S PEÇAS
72	ÓLEO SAE 0W20: óleo genuíno Semissintético SAE 0 w-20, embalado em frasco de 1000 ml.	1	500	GULF	39,50	A S PEÇAS
73	ÓLEO SAE 0W40: óleo genuíno Semissintético SAE 0 w-40, embalado em frasco de 1000 ml.	1	500	LUBRAX	38,00	J.A
74	ÓLEO SAE 5W30: óleo genuíno Semissintético SAE 5 w-30, embalado em frasco de 1000 ml.	1	500	GULF	36,80	A S PEÇAS
75	ÓLEO SAE 5W40: óleo genuíno Semissintético SAE 5 w-40, embalado em frasco de 1000 ml.	1	500	LUBRAX	35,00	J.A
76	ÓLEO SAE 10W30: óleo genuíno Semissintético SAE 10 w-30, embalado em frasco de 1000 ml.	1	500	LUBRAX	29,00	A S PEÇAS

77	ÓLEO SAE 10W40: óleo genuíno Semissintético SAE 10 w-40, embalado em galão de 20 litros.	1	500	GOLF	332,50	A S PEÇAS
78	ÓLEO SAE 15W40: Semissintético API S4, embalado em frascos de 1000 ml	1	1000	LUBRAX	19,00	A S PEÇAS
79	ÓLEO 15W40 20 lt: óleo lubrificante SAE 15w40 multviscoso classificação API CG4/SJ.ACEA E2-98, B2-98 de primeira filtragem homologado pelas principais montadoras de veículos em vazado em balde bombona contendo 20 litros.	1	500	LLUBRAX	315,00	A S PEÇAS
80	ÓLEO SAE 20W50 1lt: óleo lubrificante SAE 20w50 MULTIVISCOSO: para motores 4 tempos , homologado pelas montadoras de motocicletas devendo atender as exigências e especificações API SG: embalado em frasco de 1 litro.	1	1000	LUBRAX	17,00	A S PEÇAS
81	ÓLEO SAE 20W50 20lt: óleo lubrificante SAE 20w50 MULTIVISCOSO: para motores 4 tempos , homologado pelas montadoras de motocicletas devendo atender as exigências e especificações API SG: embalado em galão de 209 litro.	1	500	LUBRAX	393,30	A S PEÇAS
82	ÓLEO 40: óleo hidráulico viscosidade 40 API CG-4 primeira filtragem homologado pelas montadoras de veículos embalado em embalagem lacrada tipo balde com informações do fabricante viscosidade e embalado em frascos de 1000 ml.	1	1000	LUBRAX	18,80	J.A
83	ÓLEO 40 BALDE 20 lt: óleo hidráulico viscosidade 40 API CG-4 primeira filtragem homologado pelas montadoras de veículos embalado em embalagem lacrada tipo balde com informações do fabricante viscosidade e contendo 20 litros.	1	500	INCOLLUB	235,00	A S PEÇAS
84	ÓLEO 68 BALDE 20 lt: óleo hidráulico viscosidade ISSO VG 68 primeira filtragem homologado pelas montadoras de veículos embalado em embalagem lacrada tipo balde com informações do fabricante viscosidade e contendo 20 litros.	1	500	LUBRAX	245,00	A S PEÇAS

85	ÓLEO 90: óleo lubrificante SAE 90 tecnologia HIPÓIDE classificação A PI GL 5 para transmissão e engrenagem primeira filtragem homologado pelas montadoras de veículos envazado em frasco contendo !000 ml.	1	500	LUBRAX	20,00	A S PEÇAS
86	ÓLEO 90 BALDE 20 lt: óleo lubrificante SAE 90 tecnologia HIPÓIDE classificação A PI GL 5 para transmissão e engrenagem primeira filtragem homologado pelas montadoras de veículos envazado em galão contendo 20 litros.	1	300	LUBRAX	329,00	A S PEÇAS
87	ÓLEO 140 1 lt: óleo lubrificante SAE 140 tecnologia HIPÓIDE classificação A PI GL 5 para transmissão e engrenagem primeira filtragem homologado pelas montadoras de veículos envazado em frasco contendo 1000 ml.	1	300	LUBRAX	20,00	J.A
88	ÓLEO 140 BALDE 20 lt: óleo lubrificante SAE 140 tecnologia HIPÓIDE classificação A PI GL 5 para transmissão e engrenagem primeira filtragem homologado pelas montadoras de veículos envazado em galão contendo 20 litros.	1	500	LUBRAX	320,00	A S PEÇAS
89	ADITIVO P/ RADIADOR 1000ML	1	300	SFQUIMICO	18,20	A S PEÇAS
90	ADITIVO ARLA 32: para motores a diesel galão de 20 lts	1	300	BLUE WEHTHER	90,00	A S PEÇAS
91	ADITIVO LIMPA CARTER 200ML	1	300	SFQUIMICO	20,50	A S PEÇAS
92	GRAXA PARA ROLAMENTO: graxa lubrificante multifuncional de sabão de lítio e cálcio para lubrificação de rolamentos dos cubos das rodas e de aplicação em sistemas de lubrificação automáticas de tratores máquinas agrícolas e máquinas de movimentação de terras tambor contendo 20 kg.	1	200	UNIGRAX	225,00	A S PEÇAS
93	GRAXA A BASE DE SABÃO: lubrificante multifuncional de sabão de lítio e cálcio para lubrificação de rolamentos dos cubos das rodas e de aplicação em sistemas de lubrificação automáticas de tratores maquinas agrícolas e	1	200	UNIGRAX	210,00	A S PEÇAS

	máquinas de movimentação de terras balde contendo 20 kg.					
94	BATERIA PARA MOTO 12VX 4Ah, bateria com elementos blindados (livre de manutenção)e pastilhas antichamas, produto novo, não recondicionado e/ou remanufaturado, produto 1ª linha, com garantia mínima do fornecedor de 06 meses a partir da data de entrega. Com selo de certificação de conformidade do produto, conforme portaria do INMETRO nº299 de 14 de junho de 2012.	1	10	L.A	106,00	J.A
95	BATERIA PARA MOTO 12VX 5Ah, bateria com elementos blindados (livre de manutenção)e pastilhas antichamas, produto novo, não recondicionado e/ou remanufaturado, produto 1ª linha, com garantia mínima do fornecedor de 06 meses a partir da data de entrega. Com selo de certificação de conformidade do produto, conforme portaria do INMETRO nº299 de 14 de junho de 2012.	1	20	PIONEIRO	141,00	A S PEÇAS
96	BATERIA PARA MOTO 12VX 6Ah, bateria com elementos blindados (livre de manutenção)e pastilhas antichamas, produto novo, não recondicionado e/ou remanufaturado, produto 1ª linha, com garantia mínima do fornecedor de 06 meses a partir da data de entrega. Com selo de certificação de conformidade do produto, conforme portaria do INMETRO nº299 de 14 de junho de 2012.	1	30	0	163,00	A S PEÇAS
97	BATERIA AUTOMOTIVA 12VX 42Ah, bateria com elementos blindados (livre de manutenção)e pastilhas antichamas, produto novo, não recondicionado e/ou remanufaturado, produto 1ª linha, com garantia mínima do fornecedor de 12 meses a partir da	1	30	L.A	325,00	J.A

	data de entrega. Com selo de certificação de conformidade do produto, conforme portaria do INMETRO nº299 de 14 de junho de 2012.					
98	BATERIA AUTOMOTIVA 12VX 50Ah, bateria com elementos blindados (livre de manutenção)e pastilhas antichamas, produto novo, não recondicionado e/ou remanufaturado, produto 1ª linha, com garantia mínima do fornecedor de 12 meses a partir da data de entrega. Com selo de certificação de conformidade do produto, conforme portaria do INMETRO nº299 de 14 de junho de 2012.	1	30	PIONEIRO	350,00	A S PEÇAS
99	BATERIA AUTOMOTIVA 12VX 52Ah, bateria com elementos blindados (livre de manutenção)e pastilhas antichamas, produto novo, não recondicionado e/ou remanufaturado, produto 1ª linha, com garantia mínima do fornecedor de 12 meses a partir da data de entrega. Com selo de certificação de conformidade do produto, conforme portaria do INMETRO nº299 de 14 de junho de 2012.	1	30	L.A	362,00	J.A
100	BATERIA AUTOMOTIVA 12VX 60Ah, bateria com elementos blindados (livre de manutenção)e pastilhas antichamas, produto novo, não recondicionado e/ou remanufaturado, produto 1ª linha, com garantia mínima do fornecedor de 12 meses a partir da data de entrega. Com selo de certificação de conformidade do produto, conforme portaria do INMETRO nº299 de 14 de junho de 2012.	1	30	PIONEIRO	368,00	A S PEÇAS

101	BATERIA AUTOMOTIVA 12VX 65Ah, bateria com elementos blindados (livre de manutenção)e pastilhas antichamas, produto novo, não recondicionado e/ou remanufaturado, produto 1ª linha, com garantia mínima do fornecedor de 12 meses a partir da data de entrega. Com selo de certificação de conformidade do produto, conforme portaria do INMETRO nº299 de 14 de junho de 2012.	1	30	PIONEIRO	380,00	A S PEÇAS
102	BATERIA AUTOMOTIVA 12VX 70Ah, bateria com elementos blindados (livre de manutenção)e pastilhas antichamas, produto novo, não recondicionado e/ou remanufaturado, produto 1ª linha, com garantia mínima do fornecedor de 12 meses a partir da data de entrega. Com selo de certificação de conformidade do produto, conforme portaria do INMETRO nº299 de 14 de junho de 2012.	1	30	L.A	450,00	J.A
103	BATERIA AUTOMOTIVA 12VX 75Ah, bateria com elementos blindados (livre de manutenção)e pastilhas antichamas, produto novo, não recondicionado e/ou remanufaturado, produto 1ª linha, com garantia mínima do fornecedor de 12 meses a partir da data de entrega. Com selo de certificação de conformidade do produto, conforme portaria do INMETRO nº299 de 14 de junho de 2012.	1	30	PIONEIRO	548,00	A S PEÇAS
104	BATERIA AUTOMOTIVA 12VX 85Ah, bateria com elementos blindados (livre de manutenção)e pastilhas antichamas, produto novo, não recondicionado e/ou remanufaturado, produto 1ª linha, com garantia mínima do fornecedor de 12 meses a partir da data de entrega. Com selo de certificação de conformidade do produto, conforme portaria do INMETRO nº299 de 14 de junho de 2012.	1	30	PIONEIRO	590,00	A S PEÇAS

105	BATERIA AUTOMOTIVA 12VX 90Ah, bateria com elementos blindados (livre de manutenção)e pastilhas antichamas, produto novo, não recondicionado e/ou remanufaturado, produto 1ª linha, com garantia mínima do fornecedor de 12 meses a partir da data de entrega. Com selo de certificação de conformidade do produto, conforme portaria do INMETRO nº299 de 14 de junho de 2012.	1	30	PIONEIRO	740,00	A S PEÇAS
106	BATERIA AUTOMOTIVA 12VX 95Ah, bateria com elementos blindados (livre de manutenção)e pastilhas antichamas, produto novo, não recondicionado e/ou remanufaturado, produto 1ª linha, com garantia mínima do fornecedor de 12 meses a partir da data de entrega. Com selo de certificação de conformidade do produto, conforme portaria do INMETRO nº299 de 14 de junho de 2012.	1	30	PIONEIRO	77,00	A S PEÇAS
107	BATERIA AUTOMOTIVA 12VX 100Ah, bateria com elementos blindados (livre de manutenção)e pastilhas antichamas, produto novo, não recondicionado e/ou remanufaturado, produto 1ª linha, com garantia mínima do fornecedor de 12 meses a partir da data de entrega. Com selo de certificação de conformidade do produto, conforme portaria do INMETRO nº299 de 14 de junho de 2012.	1	30	PIONEIRO	780,00	A S PEÇAS
108	BATERIA AUTOMOTIVA 12VX 135Ah, bateria com elementos blindados (livre de manutenção)e pastilhas antichamas, produto novo, não recondicionado e/ou remanufaturado, produto 1ª linha, com garantia mínima do fornecedor de 12 meses a partir da data de entrega. Com selo de certificação de conformidade do produto, conforme portaria do INMETRO nº299 de 14 de junho de 2012.	1	30	PIONEIRO	840,00	A S PEÇAS

109	BATERIA AUTOMOTIVA 12VX 150Ah, bateria com elementos blindados (livre de manutenção)e pastilhas antichamas, produto novo, não recondicionado e/ou remanufaturado, produto 1ª linha, com garantia mínima do fornecedor de 12 meses a partir da data de entrega. Com selo de certificação de conformidade do produto, conforme portaria do INMETRO nº299 de 14 de junho de 2012.	1	30	PIONEIRO	915,00	A S PEÇAS
110	BATERIA AUTOMOTIVA 12VX 160Ah, bateria com elementos blindados (livre de manutenção)e pastilhas antichamas, produto novo, não recondicionado e/ou remanufaturado, produto 1ª linha, com garantia mínima do fornecedor de 12 meses a partir da data de entrega. Com selo de certificação de conformidade do produto, conforme portaria do INMETRO nº299 de 14 de junho de 2012.	1	30	PIONEIRO	968,00	A S PEÇAS
111	FILTRO DE AR EXT AP 4440	1	76	TECFIL	130,00	A S PEÇAS
112	FILTRO DE AR EXT AP 9834	1	76	TECFIL	73,00	J.A
113	FILTRO DE AR EXT AP 5460	1	76	TECFIL	99,00	A S PEÇAS
114	FILTRO DE AR EXT AP 7108	1	76	TECFIL	47,00	J.A
115	FILTRO DE AR EXT ARL 4152	1	76	TECFIL	25,50	J.A
116	FILTRO DE AR EXT ARS 1013	1	76	TECFIL	63,00	J.A
117	FILTRO DE AR EXT ARS 3003	1	76	TECFIL	77,00	AS PEÇAS
118	FILTRO DE AR EXT ARS 5134	1	76	TECFIL	110,00	AS PEÇAS
119	FILTRO DE AR EXT ARS 5673	1	76	TECFIL	115,00	AS PEÇAS
120	FILTRO DE AR EXT ARS 6223	1	76	TECFIL	72,00	AS PEÇAS
121	FILTRO DE AR EXT ARS 7065	1	76	TECFIL	78,00	A S PEÇAS
122	FILTRO DE AR EXT ARS 7109	1	76	TECFIL	45,00	J.A
123	FILTRO DE AR EXT ARS 8236	1	76	TECFIL	113,00	AS PEÇAS
124	FILTRO DE AR EXT ARS 8842 PSH 025	1	76	TECFIL	63,00	J.A
125	FILTRO DE AR EXT ARS 9838	1	76	TECFIL	97,50	J.A
126	FILTRO DE AR EXT ARS 9839	1	150	TECFIL	120,00	A S PEÇAS

127	FILTRO DE AR EXT UARS 2626P	1	76	TECFIL	133,00	A S PEÇAS
128	FILTRO DE AR EXT WR1 98	1	76	TECFIL	84,30	J.A
129	FILTRO DE AR EXT AS 836	1	76	TECFIL	70,00	A S PEÇAS
130	FILTRO DE AR INT AS 805	1	76	TECFIL	42,00	A S PEÇAS
131	FILTRO DE AR INT AS 820	1	76	TECFIL	47,00	AS PEÇAS
132	FILTRO DE AR INT AS 830	1	76	TECFIL	80,00	A S PEÇAS
133	FILTRO DE AR INT ARS 203	1	76	TECFIL	62,00	A S PEÇAS
134	FILTRO DE AR INT ASR 223	1	76	TECFIL	93,00	A S PEÇAS
135	FILTRO DE AR INT ASR 353	1	76	TECFIL	56,00	A S PEÇAS
136	FILTRO DE AR INT ASR 673	1	76	TECFIL	76,00	A S PEÇAS
137	FILTRO DE AR INT ASR 806	1	76	TECFIL	43,50	A S PEÇAS
138	FILTRO DE AR INT ASR 807 PH 521 (AÇO)	1	76	TECFIL	47,00	A S PEÇAS
139	FILTRO DE AR INT ARS 838	1	76	TECFIL	74,50	A S PEÇAS
140	FILTRO DE AR INT ARS 839	1	150	TECFIL	47,00	A S PEÇAS
141	FILTRO DE AR INT UARS 25491F	1	76	TECFIL	92,00	J.A
142	FILTRO HIDRAULICO PH 346	1	76	TECFIL	13,00	J.A
143	FILTRO HIDRAULICO PSH 111	1	76	TECFIL	133,00	A S PEÇAS
144	FILTRO HIDRAULICO PSH 307	1	76	TECFIL	42,80	J.A
145	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PEC 3022	1	76	TECFIL	87,00	A S PEÇAS
146	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PSC 491	1	76	TECFIL	57,00	A S PEÇAS
147	FILTRO DE COMBUSTÍVEL FC 165	1	76	TECFIL	22,00	A S PEÇAS
148	FILTRO DE COMBUSTÍVEL FF 5706	1	76	TECFIL	652,00	A S PEÇAS
149	FILTRO DE COMBUSTÍVEL GI 04/7	1	76	TECFIL	14,00	A S PEÇAS
150	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PC2/155	1	76	TECFIL	15,40	J.A
151	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PC2/255	1	76	TECFIL	22,00	TECFIL
152	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PC 949	1	76	TECFIL	42,50	A S PEÇAS
153	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PEC 3023	1	76	TECFIL	77,90	A S PEÇAS
154	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PSC 353	1	76	TECFIL	75,50	A S PEÇAS

155	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PSC 455	1	76	TECFIL	42,00	J.A
156	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PSC 493	1	76	TECFIL	72,00	A S PEÇAS
157	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PSC 496	1	150	TECFIL	27,00	A S PEÇAS
158	FILTRO DE COBUSTÍVEL PSC 72/2	1	230	0	17,00	A S PEÇAS
159	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PSC 998	1	76	TECFIL	58,00	J.A
160	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PSD 460/1	1	76	TECFIL	55,00	A S PEÇAS
161	FILTRO DE COMBUSTÍVEL SK 133	1	76	TECFIL	41,00	A S PEÇAS
162	FILTRO DE COMBUSTÍVEL FCD 2061	1	76	TECFIL	115,00	A S PEÇAS
163	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE PL 345	1	76	TECFIL	41,00	J.A
164	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE PSL 55	1	76	TECFIL	17,00	A S PEÇAS
165	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE PSL 123	1	76	TECFIL	24,00	A S PEÇAS
166	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE PSL 127	1	76	TECFIL	25,00	A S PEÇAS
167	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE PSL 280	1	150	TECFIL	43,00	A S PEÇAS
168	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE PSL 282	1	76	TECFIL	26,50	J.A
169	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE PSL 327	1	76	TECFIL	58,50	A S PEÇAS
170	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE PSL 338	1	76	TECFIL	73,00	A S PEÇAS
171	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE PSL 655	1	76	TECFIL	75,00	A S PEÇAS
172	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE PSL 836	1	76	TECFIL	37,00	A S PEÇAS
173	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE PSL 900	1	76	TECFIL	30,00	J.A
174	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE PSL 962	1	230	TECFIL	35,00	A S PEÇAS
175	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE PSD 964	1	76	TECFIL	30,00	A S PEÇAS
176	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE PSD 980	1	150	TECFIL	118,50	A S PEÇAS
177	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE R2830	1	76	TECFIL	95,00	A S PEÇAS
178	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE S 3015	1	76	TECFIL	139,00	A S PEÇAS
179	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA PSD 420	1	76	TECFIL	76,00	A S PEÇAS
180	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA PSD 970/1	1	76	TECFIL	45,00	J.A

Nova Esperança do Piriá, 10 de Maio de 2019.

Antônio Valcirlei Holanda de Souza
Prefeito Municipal
Contratante

Maria Valdirene de Sousa Saraiva
Ordenadora do Fundo Municipal de Educação
Contratante

J A DA SILVA MOTO PEÇAS LTDA
CNPJ: 15.017.582/0001-96
CONTRATADA

F. A DE S. AGUIAR & CIA LTDA – ME
CNPJ: 11.670.717/0001-67
CONTRATADA

Adonias Barros da Cunha
Ordenador Fundo de Saúde
Contratante

A S A DE LIMA – ME
CNPJ: 18.802.636/0001-12
CONTRATADA

Antônia Oziane Paiva Galdino
Ordenadora do Fundo de Assistência Social
Contratante